



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 55 (34) 3291-8969 - www.drii.ufu.br - secretaria@drii.ufu.br



EDITAL DRII Nº 5/2023

20 de março de 2023

Processo nº 23117.093744/2022-71

2ª RETIFICAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho, Diretor(a)**, em 17/04/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4424268** e o código CRC **DE229EDB**.

DESPACHO

5ª CHAMADA COMPLEMENTAR AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DRII Nº 17/2022: PROGRAMA Mobilidade AULP

1. O Diretor de Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e para que se produzam seus efeitos legais, retifica, no dia 14 de abril de 2023, o Anexo III do Edital DRII 5/2023.
2. No quadro de instituições e vagas, consta a Universidade Aberta/Portugal como instituição para candidatura pelo Programa AULP, acordo assinado em fevereiro de 2022. Entretanto, a instituição de acolhimento recebe apenas candidaturas para mobilidade virtual, o que estava assegurado pela **PORTARIA MEC Nº 544, DE 16 DE JUNHO DE 2020** que dispunha sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais durante o período de pandemia do novo Coronavírus - Covid-19, a qual assegurava a realização de mobilidade internacional virtual.
3. Considerando que desde maio de 2022, a UFU volta a oferecer seus componentes curriculares em formato presencial, a Diretoria de Relações Internacionais reconhece o equívoco de inserir a Universidade Aberta no quadro de vagas do Edital DRII 5/2023, a qual aceita mobilidade internacional exclusivamente virtual.
4. Como a UFU não dispõe de legislação que valide a mobilidade internacional realizada de forma virtual e visando corrigir esta informação, esta diretoria irá entrar em contato com os/as candidatos/as que se inscreveram para a Universidade Aberta e oferecerá a possibilidade de escolha de uma nova instituição relacionadas no Anexo III do edital.

WALDENOR BARROS MORAES FILHO
Diretor de Relações Internacionais
Portaria R Nº 072/17

Referência: Processo nº 23117.093744/2022-71

SEI nº 4424268